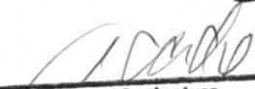




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador César da Farmácia - UB

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 19 DE MAIO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	<u>5643</u>
DATA:	<u>19 MAI 2023</u>
HORA:	<u>08:55</u>
	
Carimbo / Assinatura	

Altera a data de concessão da revisão geral anual constante da Lei nº 2.266/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DE TOCANTINS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 8º da Lei nº 2.266/2015 que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 8º. A remuneração dos Servidores, terão revisão geral anual no dia 1º de janeiro de cada ano data/base, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal. ”

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do César da Farmácia, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

VEREADOR CÉSAR DA FARMÁCIA (UB)



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador César da Farmácia - UB

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, subscrevo o presente projeto de lei com o objetivo de garantir a todos os servidores do Executivo Municipal, a implementação da revisão geral anual em mesma data e índice, nos moldes do que prevê a Constituição Federal, garantindo assim tratamento igualitário a todos.

Vale frisar que atualmente os servidores da Universidade Unirg tem como data base o dia 01 de janeiro (leis nº 1.755/2008 e 1.774/2008), enquanto para os demais servidores municipais a data é 01 de maio, sendo razoável a definição de uma só data para todos, a saber, 01 de janeiro de cada ano.

Dessa forma, entendemos que a aprovação do presente Projeto de Lei garantirá o fiel cumprimento da Constituição Federal e igualdade a todos os servidores Municipais.

Gabinete do César da Farmácia, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

VEREADOR CÉSAR DA FARMÁCIA (UB)